



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Primeira Reunião Ordinária** realizada no dia **30 de outubro de 2017**, tomou as seguintes deliberações: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 40º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

a) Reconhecer a conveniência em que as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal se efetuem quinzenalmente;-----

b) Que estas sejam realizadas nas 2ªs e 4ªs quartas-feiras de cada mês, pelas 16.00 horas.-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta n.º 384/2017, referente à delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 34º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a 19ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2017.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do ponto 2.9.10.11 do Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a atribuição de um Fundo de Maneio, no valor de 1.000,00€ à Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos, Dra. Maria José Almada, cuja afetação e natureza obedece às normas legais e regulamentares em vigor, sendo o seu valor máximo para o ano 2017 de 2.000,00€ (Novembro e Dezembro).-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do ponto 2.9.10.11 do Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a atribuição de um Fundo de Maneio, no valor de 1.000,00€ ao Chefe de Divisão de Águas, Saneamento Resíduos e Obras Municipais, Dr. Francisco Carrão, cuja afetação e natureza obedece às normas legais e regulamentares em vigor, sendo o seu valor máximo para o ano 2017 de 2.000,00€ (Novembro e Dezembro).-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do ponto 2.9.10.11 do Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a atribuição de um Fundo de Maneio, no valor de 1.000,00€ ao Assistente Técnico, João Francisco Pres Balasteiro, cuja afetação e natureza obedece às normas legais e regulamentares em vigor, sendo o seu valor máximo para o ano 2017 de 2.000,00€ (Novembro e Dezembro).-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do ponto 2.9.10.11 do Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a atribuição de um Fundo de Maneio, no valor de 52,50€/mensal, à Técnica Superior Sandra Isabel Canha Mendes Pires, representante do Município naquela Comissão, cuja afetação e natureza obedece às normas legais e regulamentares em vigor, sendo o seu valor máximo para o ano 2017 de 105,00€ (Novembro e Dezembro).-----

PONTO CINCO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, fixar, em um, o número de Vereadores em regime de tempo inteiro, que excede os limites previstos na alínea d), do número 1 do citado artigo.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea oo) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o Presidente, Eng. Manuel Joaquim Silva Valério, como representante do Município de Sousel na AREANATEJO – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano, e que nas suas faltas e impedimentos, o representante do Município de Sousel na entidade acima referida seja o Vice-Presidente Eng. António Dâmaso Alface Carrilho.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea oo) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o Presidente, Eng. Manuel Joaquim Silva Valério, como representante do Município de Sousel na empresa Águas de Vale do Tejo, e que nas suas faltas e impedimentos, o representante do Município de Sousel na entidade acima referida seja o Vice-Presidente Eng. António Dâmaso Alface Carrilho.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea oo) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o Presidente, Eng. Manuel Joaquim Silva Valério, como representante do Município de Sousel na MATSEL – Matadouro Regional do Alto Alentejo, e que nas suas faltas e impedimentos, o representante do Município de Sousel na entidade acima referida seja o Vice-Presidente Eng. António Dâmaso Alface Carrilho.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea oo) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o Presidente, Eng. Manuel Joaquim Silva Valério, como representante do Município de Sousel na APDD – Associação de Portalegre Distrito Digital, e que nas suas faltas e impedimentos, o representante do Município de Sousel na entidade acima referida seja o Vice-Presidente Eng. António Dâmaso Alface Carrilho.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea oo) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o Presidente, Eng. Manuel Joaquim Silva Valério, como representante do Município de Sousel na CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, e que nas suas faltas e impedimentos, o representante do Município de Sousel na entidade acima referida seja o Vice-Presidente Eng. António Dâmaso Alface Carrilho.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea oo) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o Presidente, Eng. Manuel Joaquim Silva Valério, como representante do Município de Sousel na Qualifica – Associação Nacional de Municípios e de Produtores para Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, e que nas suas faltas e impedimentos, o representante do Município de Sousel na entidade acima referida seja o Vice-Presidente Eng. António Dâmaso Alface Carrilho.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea oo) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o Presidente, Eng. Manuel Joaquim Silva Valério, como representante do Município de Sousel na VALNOR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA., e que nas suas faltas e impedimentos, o representante do Município de Sousel na entidade acima referida seja o Vice-Presidente Eng. António Dâmaso Alface Carrilho.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 17º do Estatuto dos Eleitos Locais, o valor a atribuir ao seguro de acidentes pessoais, referente ao Presidente e aos dois Vereadores em regime de permanência no valor de 145.050,00€, para os membros do executivo em regime de não permanência, no valor de 75.000€.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 53º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Ordem do Dia e respetiva documentação referente a Reuniões de Câmara, seja disponibilizada aos membros do órgão executivo, exclusivamente em formato digital, sendo para o efeito enviada por e-mail.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Empresa Turquesomania Pinturas Unipessoal, Lda, proprietária do lote de terreno n.º 8, sito na Zona Industrial de Sousel, autorizar o requerente a onerar o lote de sua propriedade, nos termos solicitados, tendo em consideração as limitações constantes na escritura de compra e venda, celebrada em 07 de junho de 2017.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de manifestação de interesse da Câmara Municipal em integrar o procedimento da CIMAA – Concurso Público Internacional para o fornecimento de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina:-----
- a) Aderir ao Acordo Quadro da CIMAA, nos termos do contrato do Concurso Público Internacional – Acordo Quadro para o fornecimento de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo para o Lote 1 – Posto de Abastecimento Próprio – Granel;-----
- b) Submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

PONTO ONZE

1. Retirada da Ordem do Dia.-----

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cedência do Auditório Municipal, na sequência de requerimento apresentado pelo Presidente da Federação Distrital de Portalegre do Partido Socialista.-----

Sousel, 30 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério